



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI N° 2653, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0044.2.146 – Manut. da casa de passagem

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - R\$ 800,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros serv. de tec.- pessoa física - R\$ 300,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - R\$ 800,00

Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

11.02.08.243.0035.2.142 - Manut. do Conselho Tutelar

(602) 3.3.90.36.00.00.00 - Outros serv. terc. - pessoa física - R\$ 1.800,00

(604) 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serv. terc. - pessoa jurídica - R\$ 100,00

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a criação de elementos necessários para adequação do orçamento da Secretaria de Município da Ação Social para manter e equipar a Casa de Passagem com o recurso concedido pelo Poder Judiciário Estadual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos

20 dias do mês de outubro ano de 2010.

PUBLICADO

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro

Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitur

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Outerous

Micheli T. Guterres

Chefe de Gabinete do Prefeito